

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1991/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0138215/2025-46

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 10 de fevereiro de 2025, as atividades da Escola Municipal Manoel Ferros, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 184, de 17 de junho de 1978, situada na localidade de Córrego do Gavião, s/n.º, zona rural, em São Pedro dos Ferros.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/10/2025